

## ATA DE REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2015/2016 DATAMEC

São Paulo, 02 de junho de 2015.

Início: 10h00

Término: 16h00

### PELA REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Laura Lafayette – Diretora de Recursos Humanos  
Ricardo Ishiki – Consultor Relações Trabalhistas e Sindicais



### PELA REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES

Celso de Araujo Lopes Filho – FENADADOS e SINDADOS/BA

Márcio Diniz Gomes – FENADADOS

Sérgio da Silva Barros – SINDPD/RJ

Jose Pires da Silva Neto – SINDPD/RJ

Paulo Roberto de Oliveira – SINDPD SP /FEITINF

Celso Lopes – SINDPD SP /FEITINF

Cláudio Luiz Jesuíno – SINDADOS/MG

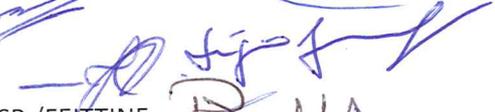
Antônio José Vieira da Silva - SINDADOS/BA

Claudinei Pimentel da Rocha Lopes – SINDPD/DF

Elaine Cristina Lemes da Silva – SINDPD/DF

Cláudio Barbosa – Assessor FENADADOS

Liliane Allen Bartoly - Consultora Jurídica FENADADOS



### PELA REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Iniciada a reunião, a empresa, apresentou o contexto econômico nacional, que impacta diretamente no nosso seguimento, bem como o cenário da Unisys que globalmente apresenta resultados não satisfatórios e que atualmente está em fase de reestruturação, que tem como objetivo buscar novos negócios no mercado em todos os países que atua.

Após, dando início a negociação da data-base a empresa apresenta sua proposta para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho, conforme segue:

#### PISO SALARIAL:

Em 01/05/2015 os Pisos Salariais dos empregados da DATAMEC serão os seguintes:

Para jornada de 40 horas/semana: R\$ 1.040,50 (Um mil e quarenta reais e cinquenta centavos).

Para jornada de 36 horas/semana = R\$ 994,06 (novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos).

Para jornada de 30 horas/semana = R\$ 923,30 (novecentos e vinte e três reais e trinta centavos).

#### REAJUSTAMENTO:

Os salários fixos ou a parte fixa dos salários mistos, vigentes em 30/04/2015, serão reajustados em 6,50% (seis vírgula cinquenta por cento), a partir de 01 de maio de 2015.

Aos empregados admitidos a partir de 16 de maio de 2014 e até 15 de maio de 2015, o reajustamento será proporcional ao número de meses a partir da contratação, considerando mês inteiro a contratação até o 15º dia do mês.

No reajuste previsto neste item não será compensado os aumentos, antecipações e abonos, espontâneos ou compulsórios, concedidos pela empresa no período compreendido entre 01/05/2014 a 30/04/2015.

Para fins deste Reajuste entendem-se como funcionários os empregados ativos, os dirigentes sindicais liberados e os licenciados beneficiados com complementação auxílio doença ou acidentário e licença maternidade.



### AUXÍLIO REFEIÇÃO

A empresa concederá, a partir de 01 de maio de 2015, Auxílio Refeição de R\$ 27,82 (vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) diários, concedidos através de 22 tíquetes mensais, para jornada de 40 horas semanais. Para os empregados com jornadas de 36 e 30 horas semanais, a empresa concederá, a partir de 01 de maio de 2015, Auxílio Refeição de R\$ 23,19 (vinte e três reais e dezenove centavos) diários, concedidos através de 22 tíquetes mensais.

Manutenção das demais regras previstas no Acordo Coletivo.

### AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

A DATAMEC continuará estendendo o benefício, nos termos da política interna da Unisys Brasil, com o valor de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), a partir de 01/05/2015.

### AUXÍLIO CRECHE

A Datamec concederá, a partir de 01 de maio de 2014, à sua empregada o reembolso creche no valor de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais), para filhos até 07 anos de idade, nos termos da sua política interna.

Manutenção de todas as Cláusulas já existentes no Acordo Coletivo de Trabalho de 2014/2015.

### PELA REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES

O reajuste de 6,5% não atende as nossas reivindicações nem sequer repõe a inflação. Apesar da crise que vivenciamos em nosso país, a lucratividade da empresa no último período junto com o crescimento do PIB do setor de TI, coloca a possibilidade de serem atendidas nossas reivindicações.

No restante da pauta queríamos destacar alguns itens importantes:

Piso salarial: Não podemos ter nosso acordo fechado este ano, sem que o piso salarial tenha um reajuste maior. Hoje ele está abaixo do nível nacional e a aplicação apenas do índice de reajuste dos salários não conseguirá construir essa reposição.

Tíquete refeição: A nossa proposta representa um estudo feito em várias capitais. O custo da alimentação fora de casa aumentou absurdamente. Apesar de a empresa ter demonstrado o entendimento dessa realidade, propondo um reajuste diferenciado, ainda está longe do necessário.

Estabilidade temporária aos trabalhadores prestes a se aposentar: Esta recusa nos surpreende, pois no acordo da Unisys Brasil esta cláusula já existe. Para nós é falta de compreensão da empresa.

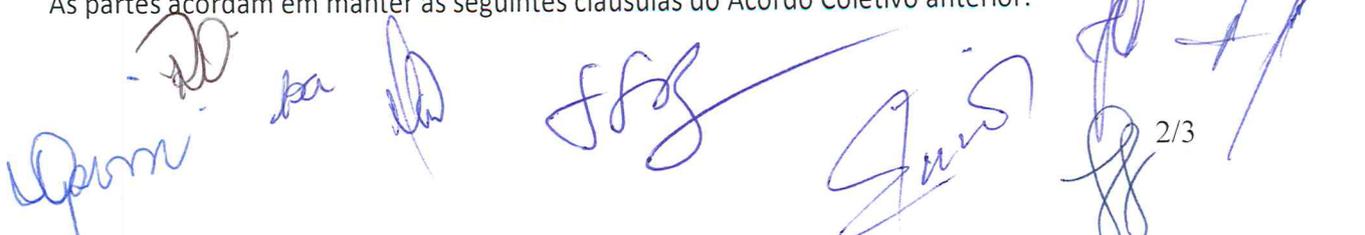
Plano de saúde e Odontológico: Este é um debate de suma importância para nossa categoria. Estamos atravessando diversos problemas e já aguardamos há algum tempo solução e queremos deixar claro que não estamos dispostos a ter nenhum aumento em nossa participação.

A previdência privada: mais uma vez nos é negada e, no nosso entendimento, sem justificativa plausível. Hoje ela já é realidade na empresa controladora da Datamec, e a avaliação de ingresso seria individual, não gerando nenhum custo adicional neste momento para a empresa e reforçaria a política de valorização dos funcionários.

Surpreende-nos a negativa da empresa em atender a totalidade das propostas apresentadas. Por exemplo, auxílio combustível, plano de cargos e salários, auxílio educação dentre outros. Mantemos nossas reivindicações e esperamos que a empresa reveja essa sua posição e traga avanços na próxima reunião.

Diante da posição dos Sindicatos, a empresa analisará os pleitos e dará retorno na próxima reunião de negociação.

As partes acordam em manter as seguintes cláusulas do Acordo Coletivo anterior:



2/3

Manutenção das Cláusulas conforme ACT anterior, conforme a Pauta de Reivindicações: 1° (VIGÊNCIA E DATA-BASE), 2° (ABRANGÊNCIA), 5° (DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO), 8° (ADICIONAL DE INSALUBRIDADE), 10° (PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS, inserindo a Lei 12.832/ de 20 de junho de 2013), 21° (CONVÊNIO EDUCACIONAL), 22° (CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO), 23° (DIA NACIONAL DOS TRABALHADORES EM INFORMÁTICA), 24° (EXPATRIADOS E IMPATRIADOS), 25° (ESTABILIDADES TEMPORÁRIAS), 27° (JORNADA DE TRABALHO), 28° (HORÁRIO DE AMAMENTAÇÃO), 29° (HORÁRIO FLEXÍVEL), 30° (TRABALHO EM CASA), 31° (BANCO DE HORAS), 32° (FÉRIAS – FLEXIBILIZAÇÃO), 33° (LICENÇA MATERNIDADE), 35° (CIPA), 36° (EXAMES MÉDICOS), 37° (ATESTADOS MÉDICOS), 38° (REABILITAÇÃO), 39° (COMUNICAÇÃO AO INSS), 40° (DIREITO DOS REPRESENTANTES) 41° (LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS), 42° (GARANTIA DE ACESSO), 43° (CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL), 44° (QUADROS DE AVISO), 45° (MENSALIDADES), 46° (EQUIPAMENTO UNISYS) e 47° (CONVÊNIO AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DELL).

No que tange as demais cláusulas previstas na Pauta de Reivindicações serão objeto no processo de negociação.

Diante da falta de consenso na negociação, as partes resolveram encerrar a reunião e decidem agendar nova reunião para o dia 15/06/15 às 10h00 no Sindpc/SP.

